

TC 028.937/2011-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Belém - PB

Responsáveis: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (144.184.794-49); Maxim's Comércio, Serviços e Representações Ltda. (03.341.410/0001-94) e Adail Barbosa Lima da Silva (236.473.964-00)

Interessados: Prefeitura Municipal de Belém - PB e Fundo Nacional de Saúde-MS

Advogado (s): Arthur Martins Marques Navarro (OAB/PB 10.341); Bruno Lopes de Araújo (OAB/PB 7.588); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (OAB/PB 17.586); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663); e Rafael Santiago Alves (OAB/PB 15.976)

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 010.272/2015-1, TC 010.273/2015-8, TC 010.274/2015-4, TC 010.275/2015-0), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informação de peças 17 e 30, respectivamente aos TC 010.274/2015-4, TC 010.275/2015-0.
3. Considerando que ainda não foram feitas, no presente processo, as devidas comunicações para inclusão dos responsáveis no CADIN, referente aos C 010.272/2015-1, TC 010.273/2015-8.
4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 06/02/2015.
5. Promova-se a **comunicação** em tela.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 14 de setembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração